

LEI ORDINÁRIA Nº 1550

de 20 de dezembro de 2011

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de COXIM - MS.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice -Prefeito do Município de COXIM -
MS.*

*A Prefeita Municipal de Coxim , Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de
suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da
Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice -Prefeito do Município de
Coxim - MS, fixados em R\$ 19.380,00 (Dezenove mil, trezentos e oitenta
reais) e R\$ 9.690,00 (Nov e mil, seiscentos e noventa reais)
respectivamente, a contar de janeiro de 2013.*

Art. 2º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de dezembro de 2011.

DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/12/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1550/2011 - 20 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em